



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.536, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP AO PROJETO “FACILITA SP - MUNICÍPIOS” INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SDE Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, E O DECRETO ESTADUAL Nº 67.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.”

A Prefeita do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi/SP.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à

implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

Faz saber que **DECRETA:**

Art. 1º. O Município de Pirangi/SP adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 01 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

MARIA CÉLIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3561/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 2074/10, de 01/07/2010;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de abril de 2024, a funcionária pública municipal **ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO**, portadora da CTPS nº.0040055 - Série 00047 - SP., ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - PEB I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1670/2010, de 01 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art.17, VII, da Lei nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, no valor total de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), à empresa **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 04.326.049/0001-90, sediada a Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190 - Cristo Redentor, Sales - SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação), dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Gestor Público Municipal, Terceiro Setor, Portal da Transparência, Administração de Pessoal, Compras e Licitações, Pregão Eletrônico, Almoxarifado, Patrimônio, Administração Tributária (IPTU, ISS E DÍVIDA ATIVA), Controle de Cemitério, Gerenciamento de Água e Esgoto,

Software para Nota fiscal Eletrônica - ISS, Controle Interno, Controle de Frota, Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos, Aplicativo para aparelhos móveis, celulares e tablet, Software para Assistência Social, Software para Ensino Público, Software para gestão da Saúde Pública e Protocolo, ALÉM DOS SEGUINTE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: (I) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, (II) APOIO TÉCNICO A DISTÂNCIA, (III) ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E (IV) MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS, conforme especificações e características constantes no documento em anexo, para o período de 12 (doze) meses, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito.

Município de Pirangi, 01 de abril de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 EDITAL N.º 23/2023 TERMO ADITIVO 01/2024

Ao primeiro dia de abril de 2024, às 14 horas, através deste ato de apostilamento com base no Processo Licitatório n.º 23/2023, Pregão Eletrônico : 03/2023, Edital 23/2023, **Objeto aquisição de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo - glp - p45, para o serviço de merenda escolar e diversos departamentos/setores da prefeitura municipal de pirangi/sp, pelo período de 12 (doze) meses**, fica alterado o quantitativo em 25% conforme estabelece o Artigo 125 da Lei 14.133/21, de forma imediata, fica prorrogado também o prazo previsto na alínea a) do item II da respectiva Ata de Registro de Preços, prorrogando-se desta forma o prazo por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17 de abril de 2024 e encerrando em 16 de julho de 2024, com base no Artigo 84 da Lei 14.133/21.

Consideram-se registrados o aumento quantitativo bem como a prorrogação do prazo ao Detentor de menor preço, a empresa PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME, com sede na Rua Clineu Braga de Magalhães, 468, Centro, Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.999/0001-12 e neste ato representada por Priscila Garcia de Oliveira, portadora do doc. R.G. 41.985.420-4 SSP /SP e CPF 226.953.808-01, brasileira, domiciliado na cidade de Taquaritinga/SP, no endereço Rua Clineu Braga de Magalhães, 468, Centro, os quantitativos alterados ficam a seguir discriminados:

Número do Item	Quantidade Acrescida em 25%
Item 5	375KG
Item 7	125KG
Item 16	550KG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1846

Página 4 de 4

Item 20	625KG
Item 21	625KG
Item 22	500KG
Item 23	175KG
Item 35	7BD

Pirangi, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita

PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA ME

Priscila Garcia de Oliveira

DETENTORA

disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Município de Pirangi, 01 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

BARROS & BICHIATO LTDA

DANIEL CARLOS BICHIATTO

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 50/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023 DE

08/05/2023

TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE USO DE PLATAFORMA PEDAGÓGICA PARA APOIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais especializados na área de educação pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **BARROS & BICHIATTO LTDA**, CNPJ. n.º 05.894.943/0001-29, com sede a Praça Tóquio, nº 34, Centro na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **DANIEL CARLOS BICHIATTO**, RG nº 25.887.849-6, CPF nº 256.981.868-20, brasileiro, empresário, residente à Rua José Lofrano, nº 24, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** têm justo e acertado a prorrogação do contrato em epígrafe, alterando a Cláusula Sexta "Do Prazo", passando a vigir da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

6 - DO PRAZO

Cláusula Sexta - O prazo de duração do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com início no dia 08 de maio de 2024 e termino no dia 07 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as